

Canoinhas, SC, 12 de julho de 2016.

Ofício nº 037/2016

Sr. Wilmar Sudoski
Vereador
Canoinhas – SC

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 01/08/2016

Presidente

Cumprimentando-o cordialmente e dando sequência na reunião ocorrida dia 21 de junho de 2016, onde fomos convidados a discutir o projeto de lei que regulariza as vagas destinadas a carga e descarga que estão no perímetro do estacionamento rotativo, na área central de nossa cidade, informamos que foi realizada uma enquete via e-mail aos nossos associados. Em resposta, entendemos que a melhor opção é limitar o horário exclusivo para carga e descarga das 8 às 18 horas simultâneo ao horário comercial e no período compreendido entre 18:01 às 07:59 horas estas vagas estariam disponíveis para outros fins, visto que a grande maioria das cargas e descargas são feitas em horário comercial.

No projeto de lei, de autoria de Vossa Senhoria e do vereador Renato Jardel Gurtinski, as respectivas vagas seriam exclusivas à carga e descarga nos períodos que vão de 06 às 10 horas e 16 às 21 horas, somente nos dias úteis. A regra não se aplica para feriados e fins de semana, onde são vagas normais do rotativo.

Na certeza de nossa contribuição com esta casa, manifestamos desde já nossos sinceros agradecimentos e apontamos interesse em maior aproximação para discutirmos assuntos pertinentes ao desenvolvimento de Canoinhas e Região.

Reiteramos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alfredo Lang Scultetus

Diretor Presidente

C/C Vereador Renato Jardel Gurtinski

Canoinhas, SC, 12 de julho de 2016.

Ofício nº 037/2016

Sr. Renato Jardel Gurtinski

Vereador

Canoinhas – SC

Cumprimentando-o cordialmente e dando sequência na reunião ocorrida dia 21 de junho de 2016, onde fomos convidados a discutir o projeto de lei que regulariza as vagas destinadas a carga e descarga que estão no perímetro do estacionamento rotativo, na área central de nossa cidade, informamos que foi realizada uma enquete via e-mail aos nossos associados. Em resposta, entendemos que a melhor opção é limitar o horário exclusivo para carga e descarga das 8 às 18 horas simultâneo ao horário comercial e no período compreendido entre 18:01 às 07:59 horas estas vagas estariam disponíveis para outros fins, visto que a grande maioria das cargas e descargas são feitas em horário comercial.

No projeto de lei, de autoria de Vossa Senhoria e do vereador Wilmar Sudoski, as respectivas vagas seriam exclusivas à carga e descarga nos períodos que vão de 06 às 10 horas e 16 às 21 horas, somente nos dias úteis. A regra não se aplica para feriados e fins de semana, onde são vagas normais do rotativo.

Na certeza de nossa contribuição com esta casa, manifestamos desde já nossos sinceros agradecimentos e apontamos interesse em maior aproximação para discutirmos assuntos pertinentes ao desenvolvimento de Canoinhas e Região.

Reiteramos protestos de estima e distinta consideração.


Atenciosamente,


Alfredo Lang Scultetus

Diretor Presidente

C/C Vereador Wilmar Sudoski

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 0001479	Autenticação: 02016/07/120001479
Número / Ano	0001479 / 2016
Data / Horário	12/07/2016 - 17:36:01
Ementa	OFÍCIO N 37/2016 DA ACIC ENCAMINHANDO SOLICITAÇÕES SOBRE PROJETO DE LEI
Interessado	Wilmar e Pike
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	1